ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI Nº 312/2005 DE 21 DE OUTUBRO DE 2005.

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 8.900,00,00 (OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Decretada a Suplementação de Verba dos códigos a seguir relacionados no montante de R$ 8.900,00,00 (oito mil e novecentos reais). obedecidas as classificações Econômicas e Funcional:

02.00- Gabinete do Prefeito
02.01- Gabinete do Prefeito
004.122.0021.2002- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
339039000000- Outros serviços de terceiros pessoa juridica.....R$ 3.000,00

02.00- Gabinete do Prefeito
02.02- Gabinete do Vice-Prefeito
004.122.0021.2006- Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito
339039000000- Outros serviços terceiros pessoa jurídica.....R$ 900,00

04.00- Sec Mun. Da Agricultura e Infra-estrutura
04.01- Unidades subordinadas
025.752.0114.2018- Construção e Manutenção de Redes de Iluminação Pública
339039000000-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R$ 5.000,00

TOTAL.....R$ 8.900,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobrir a Despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, a Redução de Verbas dos códigos a seguir relacionados no valor de R$ 8.900,00,00 (oito mil e novecentos reais).

02.00- Gabinete do Prefeito
02.01- Gabinete do Prefeito
004.122.0021.2002- Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito
319004000000- Contratação por tempo determinado.....R$ 3.000,00

02.00- Gabinete do Prefeito
02.02- Gabinete do Vice-Prefeito
004.122.0021.2006- Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-prefeito
339036000000- Outros serviços de terceiro pessoa fisica.....R$ 500,00
449052000000- Equipamento e material permanente.....R$ 400,00

03.00- Sec. Mun. De administração Planejamento e Finanças
03.01- Unidades subordinadas
004.122.0021.2010-Manutenção do Veiculo da secretaria
339030000000- Material de Consumo.....R$ 1.800,00
339039000000- Outros serviços terceiros pessoa jurídica.....R$ 2.000,00

04.00- Sec. Mun. Da Agricultura e Infra-estrutura
04.01- Unidades Subordinadas
004.122.0021.2013- Manutenção e Desenvolvimento das atividades da Secretaria
33903000000- Material de Consumo.....R$ 500,00
339039000000- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica .....R$ 700,00

TOTAL.....R$ 8.900,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor com data retroativa de 19 de Outubro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, em 21 de outubro de 2005.

JOSÉ VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DE 21 / 10 / 05
A 04 / 11 / 05